



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

**PROCESSO TC N.º 04143/14**

Objeto: Prestação de Contas Anuais

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Formalizador: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Gestor: João Bosco Nonato Fernandes

Advogado: Dr. Carlos Roberto Batista Lacerda

Interessados: RPC Locações e Construções – EIRELI e outros

EMENTA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS – PREFEITO – MANDATÁRIO – CONTAS DE GOVERNO – APRECIÇÃO DA MATÉRIA PARA FINS DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO – ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 71, INCISO I, C/C O ART. 31, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO ART. 13, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, E NO ART. 1º, INCISO IV, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/1993 – PARECER FAVORÁVEL.

PARECER PPL TC 00147/2019

O *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – TCE/PB*, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso I, c/c o art. 31, § 1º, da Constituição Federal, o art. 13, § 1º, da Constituição do Estado, e o art. 1º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 18/1993, apreciou os autos da *PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO MANDATÁRIO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB, SR. JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES*, relativa ao exercício financeiro de 2013, e decidiu, por maioria, em sessão plenária hoje realizada, após voto divergente do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, *EMITIR PARECER FAVORÁVEL* à aprovação das referidas contas, encaminhando a peça técnica à consideração da eg. Câmara de Vereadores do Município para julgamento político, apenas com repercussão acerca da elegibilidade ou inelegibilidade da citada autoridade.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Publique-se, registre-se e intime-se.

**TCE/PB – Plenário Ministro João Agripino**

João Pessoa, 10 de julho de 2019

Assinado 7 de Agosto de 2019 às 09:53



**Cons. Arnóbio Alves Viana**  
PRESIDENTE

Assinado 2 de Agosto de 2019 às 07:47



**Cons. em Exercício Renato Sérgio Santiago Melo**  
RELATOR

Assinado 1 de Agosto de 2019 às 12:40



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**  
FORMALIZADOR

Assinado 1 de Agosto de 2019 às 13:09



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
CONSELHEIRO

Assinado 1 de Agosto de 2019 às 14:49



**Cons. Antônio Nominando Diniz Filho**  
CONSELHEIRO

Assinado 1 de Agosto de 2019 às 16:31



**Luciano Andrade Farias**  
PROCURADOR(A) GERAL